



Câmara Municipal
da Estância Turística a
- Capital Nacional do



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 074/2.020, recebido nesta Casa de Leis em 21/09/2.020, e registrado sob o nº 176/2.020, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências, no valor de R\$ 27.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.**

Ibitinga, 22 de setembro de 2.020.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
RELATOR ESPECIAL**

